



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.500 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.452 de 26 de novembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

004. Departamento Municipal de Água e Esgoto

2.113. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto

4.4.90.51.00.00.1002 – OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

004. Departamento Municipal de Água e Esgoto

2.113. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto

4.4.90.52.00.00.1002 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL